

**REGULAMENTO**  
**PASSATEMPO: “ALEIXO AMIGO” - ANTENA 3**

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) promove este passatempo, dirigido a todos os ouvintes da Antena 3 e utilizadores da página web [antena3.rtp.pt](http://antena3.rtp.pt).
2. O passatempo visa a oferta de entradas duplas para o espetáculo **Aleixo Amigo — Um show muito seu amigo ao vivo** na Aula Magna (Lisboa), às 18h do dia 21 de junho de 2025.
3. O passatempo será anunciado através da publicação do respetivo formulário de participação, bem como do presente regulamento, na página web da Antena 3; e divulgado na emissão em antena e/ou nos canais de comunicação oficiais da rádio.
4. O passatempo terá início no momento do seu anúncio na página web da Antena 3 e terminará quando for identificado, em tal publicação, como “TERMINADO”.
5. Para participarem no passatempo, os participantes deverão preencher corretamente todos os campos do formulário de participação assinalados com um asterisco (\*).
6. Só poderão participar no passatempo participantes com idade igual ou superior a 14 anos. Se o participante tiver idade inferior a 16 anos, todos os meios de contacto fornecidos na sua participação deverão pertencer obrigatoriamente ao titular das responsabilidades parentais do participante menor.
7. Não é permitida a participação no passatempo por parte de: qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP; qualquer colaborador da RTP; todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não-pública relacionada com o passatempo.
8. Serão selecionados como vencedores os primeiros participantes, por ordem cronológica de receção eletrónica das participações, cuja participação seja considerada válida de acordo com o disposto no presente regulamento. Apenas serão consideradas as participações recebidas durante o período de realização do passatempo.
9. Cada vencedor será contemplado apenas com um prémio, não sendo consideradas participações repetidas.
10. A produção da Antena 3 contactará cada vencedor após o término do passatempo, através de um dos meios de contacto fornecidos na sua participação.
11. Apenas os vencedores serão contactados pela produção da Antena 3.
12. A RTP reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis caso o número de participações consideradas válidas, de acordo com o disposto no presente regulamento, seja insuficiente.

13. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio do formulário eletrónico, que impossibilite a participação dos participantes.
14. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes, resultantes da sua participação no passatempo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
15. A RTP poderá anunciar publicamente os nomes dos vencedores através dos meios de divulgação que entenda necessários, nomeadamente emissão em antena, internet e teletexto. A participação no passatempo implica, da parte dos vencedores, a autorização expressa de difusão do seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do mesmo, sem que por isso tenham o direito a reclamar alguma compensação.
16. O fornecimento de dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do passatempo e apuramento dos vencedores.
17. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP nos termos da legislação em vigor e de acordo com a [Política de Privacidade](#) e com as regras e os princípios constantes dos [Termos e Condições de Utilização das Plataformas Digitais RTP](#).
18. A RTP não transmitirá a terceiros quaisquer dados pessoais recolhidos, exceto nos casos em que tal seja necessário para a atribuição dos prémios do passatempo ou para o cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada nos termos enunciados no ponto anterior e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
19. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo e reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização do passatempo, passando as novas regras a vigorar no ato da respetiva publicação, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.
20. A participação no passatempo implica a concordância com a totalidade das disposições constantes do presente regulamento.